



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026](#)

Institui e regulamenta as atividades da Comissão de Eventos da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, bem como designa os seus membros integrantes.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO o objetivo de garantir a efetividade das ações necessárias para incentivar um ambiente de trabalho seguro, saudável e sustentável, conforme estabelecido na [PORTARIA PGR/MPF Nº 843, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024](#), que atualiza o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o período de 2024-2027.

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a integração entre membros, servidores, estagiários e colaboradores no ambiente de trabalho presencial e remoto, contribuindo para o clima organizacional positivo, bem como beneficiar-se de datas, ações institucionais e eventos para atrair a atenção da sociedade para a missão do Ministério Público Federal de promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do Estado Democrático de Direito;

RESOLVE:

Art.1º – Instituir a Comissão de Eventos da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte – PR/RN, responsável por apoiar e organizar eventos internos em celebração a datas comemorativas e ações institucionais.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Eventos do Rio Grande do Norte – PR/RN:

Nome	Matrícula	Função
André Wolmer de Melo	30444	Presidente Presidente Substituto (Redação dada pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)
Marcela Bezerra Lopes Lisboa de Oliveira Diniz	29756	Presidente substituta

		Presidente (Redação dada pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)
Emerson Bruno da Silva Antas (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	27752 (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	Membro (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)
Maria José de Freitas Magalhães (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	21651 (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	Membro (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)
Maely Cristina Dantas de Oliveira de Souza (Revogado(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	14652 (Revogado(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	Membro (Revogado(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)
Mirelly Moura de Lemos	30514	Membro
Samara Gracielli de Oliveira Morais Gurgel	22263	Membro
Misia Talita Silva Bulhões de Carvalho Bastos	12086	Membro
Wanderlange de Souza Lima Pessoa (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	16066 (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)	Membro (Incluído(a) pelo(a) Portaria PRRN nº 25, de 6 de abril de 2026)

Art. 3º - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais e regulamentares, pela Presidente Substituta.

Art. 4º - Compete à comissão:

I – Encaminhar à Secretaria Estadual o calendário com a programação ordinária de eventos da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, que irá submetê-lo à aprovação da chefia da PR/RN e, sendo aprovado, será publicado anualmente em portaria específica;

II - Coordenar todo apoio logístico, acionando as unidades orgânicas sobre execução de tarefas auxiliares;

III - Solicitar contratações (palestrantes, coffee breaks etc) que se fizerem necessárias, acionando o(a) respectivo(a) fiscal na hipótese de haver Atas de Registro de Preços ou Contratos vigentes com objetos correlatos à realização de eventos institucionais;

IV - Estabelecer cronograma para a realização das ações compartilhadas;

V - Dividir atribuições inerentes ao evento, inclusive a do(a) fiscal de Ata de Registro de Preços ou Contrato de fornecimento de Coffee Break para intermediação com eventuais fornecedores, e compartilhar entre seus integrantes as responsabilidades pelas ações necessárias;

VI - Fazer avaliação sobre o evento e o atendimento das demandas envolvidas;

VII - Apresentar relatório circunstanciado ao final dos eventos, relatando os trabalhos realizados, as dificuldades enfrentadas, sugestões de melhorias e as avaliações dos participantes dos eventos.

Parágrafo único - Havendo Ata de Registro de Preços ou Contrato vigente para fornecimento de itens para Coffee Break, o processo operacional para emissão de ordem de fornecimento, ateste de prestação do serviço e providências necessárias à liberação do pagamento do fornecedor continua a cargo do(a) fiscal da respectiva ata ou contrato.d

Art. 5º - A Comissão, para fins de elaboração do calendário de eventos, deverá:

I – Prioritariamente, prever evento para o Dia dos Pais, o Dia das Mães, o dia do servidor público, a solenidade de encerramento de exercício, o Dia Internacional das Mulheres;

II - Conforme oportunidade e conveniência, incluir outros eventos. Todavia, caso haja necessidade de despesas financeiras a serem custeadas pela PR/RN, deverá apresentar a sugestão à Secretaria Estadual, que aprovará ou não o evento.

Art. 6º - Os integrantes da Comissão:

I - Poderão se reunir e executar atividades dentro da jornada de trabalho, sem prejuízo de suas funções nos setores em que estão lotados;

II - Poderão realizar atividades fora do horário de jornada de trabalho, desde que autorizado previamente pela Secretaria Estadual;

III - Receberão pontuação no Programa Motivação do MPF, devendo o integrante registrar a atividade como participação em comissão temporária formalmente constituída.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR
Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 21 mar. 2025. Caderno Administrativo, p. 36.](#)